



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C. L. J.R.
Ubá - MG, 19/10/98

Calçado
Vereador - *Geraldo Bicalho Calçado*
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI No 84/98

Dispõe sobre a denominação de Rua Therezinha de Abreu Moreira, a logradouro público desta cidade.

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua Therezinha de Abreu Moreira, a atual Rua Pedro I, do bairro São José, código de logradouro 00353-3, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 19 de outubro de 1998.

Paulo César Raymundo
Vereador Paulo César Raymundo

CURRICULUM DE THEREZINHA DE ABREU MOREIRA

Nascida na vizinha cidade de Piraúba-MG, em 11 de agosto de 1937, casou-se com outro piraubense, Sr. Ubaldo Gomes Moreira (hoje policial reformado da Polícia Militar de MG), com quem teve vários filhos, dos quais 13 vivos e, dentre os quais, o artista plástico, carnavalesco e alegorista, ANTÔNIO CÉZAR MOREIRA (o TONI).

Após breve enfermidade, faleceu e foi sepultada em Ubá no dia 06-04-1995.

Residia na Rua Maurício Baião Gazolla 302, Vila Casal, onde cuidava, como sempre cuidou, dos enormes afazeres da casa, ajudando no sustento da numerosa família.

Dna. THEREZINHA era pessoa de forte fé religiosa, crente, membro da Igreja Pentecostal Vida Nova, de cuja igreja cuidava como se fosse extensão de seu lar.

Conhecidíssima na Vila Casal por sua altivez, espírito cristão e prestimosidade, sempre caridosa, auxiliando enfermos, ajudando a mitigar a fome dos mais humildes, difundindo Cristo e amando, acima de tudo, ao seu próximo.

Como se poderia chamar, “uma santa mulher” que, na sua simplicidade, soube cativar tantos quanto a conheceram e que permanecerá, por seus exemplos, para sempre em nossa memória



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

Certidão

O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc,

CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de
Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o n.º AVULSO, em
19 de OUTUBRO de 1998 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal do vereador PAULO CESAR RAYMUNDO; a Rua Pedro I do bairro São José, código logradouro 00353-3, não tem denominação oficial instituída por Lei.

* * * * *

*x*x*x*x*x*x*x*x

* * * * *

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá, 19 de OUTUBRO de 1998.

José Batista Tente Filho

Centro División de Gustavo Támpico

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO